



## **BOLETIM 002/2021-TJD**

Notifica o Presidente da Federação de Futsal do Estado do Rio de Janeiro e dá outros provimentos.

Com base no dispositivo contido no artigo 176-A e seus parágrafos todos do CBJD, serve o presente boletim para dar conhecimento à comunidade desportiva que, visando observar as condições legais e disciplinares das associações desportivas que exercem suas atividades no âmbito da circunscrição do Estado do Rio de Janeiro, fica publicamente **NOTIFICADO** o **Exmo. Presidente da FFSEJ senhor MANUEL MAZAIRA VAZQUEZ** a apresentar ao Presidente do TJDFS/RJ, as seguintes **informações acompanhadas dos respectivos comprovantes:**

- (a) de execução das penas pecuniárias aplicadas pelo Tribunal de Justiça nos exercícios de 2019 e 2020, ou os termos de acordo realizados com a Procuradoria de Justiça Desportiva e homologados pela presidência, também acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento;
- (b) de regularidade administrativa **documental e pecuniária (taxas)** das associações desportivas que permitirá o acesso à participação dos campeonatos organizados por esta entidade no ano de 2021, ou termo de acordo com respectivos comprovantes de pagamento;
- (c) de regularidade administrativa **pecuniária (taxas)** das associações desportivas que participaram do campeonato organizado por esta entidade no ano de 2020, ou termo de acordo acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.

As informações devem ser prestadas no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias podendo ser renovado por mais 15 (quinze), sob pena de atentado à dignidade da Justiça Desportiva com a aplicação das sanções legais previstas no Código Desportivo.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

Wagner Vieira Dantas  
Presidente TJDFS/RJ